

Prefeitura Municipal de Dianópolis- TO

Lei nº 626/94, de 11 de Março de 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de área de 03 (tres) hectares no Setor Campo Velho, à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

A CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 01 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de uma área de 03 (tres) hectares, no Setor Campo Velho, em área restante da antiga concessão do Centro de Tradições Gaúchas, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a edificação de Centro de Treinamento e Lazer.

ART. 02 - Obrigá-se a entidade beneficiada a apresentar em um prazo de seis meses, projeto de ocupação da área, bem como a edificar em um periodo de 02 (dois) anos, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do referido projeto, caso contrário, o espaço em questão novamente será incorporado ao patrimônio público municipal.

ART. 03 - A escrituração definitiva da área será realizada após o periodo de 02 (dois) anos, tendo sido cumpridas as prerrogativas contidas no Artigo 02. A Posse, mediante Alvará, será efetuada após a aprovação deste Projeto de Lei.

ART. 04 - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as contrárias disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Março de 1994.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal

Administração Hercy Filho / Joir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Dianópolis

EMENDA SUBSTITUTIVA A LEI Nº 626/94

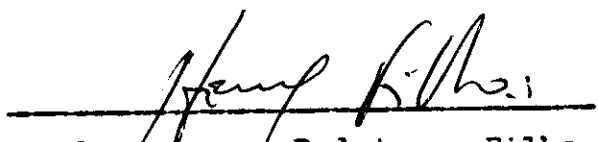
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA DE 03 (TRÊS) hectares no Setor Campo Velho à Polícia Militar do Estado do TOCANTINS.

A Câmara Municipal de Dianópolis-TO., aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONO.

A Lei nº 626/94 de 11 de março de 1994 no seu artigo 1º passa a ter a seguinte redação substitutiva:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de sua área de 03 (Três) hectares, no Setor Campo Velho, em área restante da antiga concessão do Centro de Tradições Gaúchas, à AUCAS (Associação dos Cabos e Soldados) que pertencem à 2ª CIPM (Companhia da Polícia Militar de Dianópolis, para a edificação de Centros e Treinamento e Lazer.

"Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dianópolis,
aos 22 dias do mês de novembro de 1.994".


Heroy Ayres Rodrigues Filho
-Prefeito Munc, Dianópolis-